



REJEITADO POR MAIORIA

Em. 20 de 07 de 2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

Emenda n.º 001/2022

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 10/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022, NA ORIGEM N.º 010/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MODIFICA O ARTIGO 3º DO PLC 10/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022, NA ORIGEM N.º 010/2022.

Art. 1º Modifica art. 3º, do PLC 10/2022, de 19 de julho de 2022, na origem n.º 010/2022:

Art. 3º O município de Campina Grande não poderá efetuar pagamentos inferiores a 02 (dois) salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, observando-se o repasse financeiro pela união, retroagindo os seus efeitos a maio de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de julho de 2022.

Autores